



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 27/06/2022

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Votação da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 033/2022

Autoria do Poder Executivo

Revoga a Lei nº 2141/2015, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 040/2022

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Institui o Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Lei nº 041/2022

Autoria do vereador Dilmair Callegaro e vereadores

Dá nome de "Rua Pedro Antônio Vezentin" à atual Rua Projetada 1, situada no Residencial Recanto Suíço, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 032/2022

Autoria dos vereadores Célio Garcia, Elbio Volkweis e Mário Sugizaki

Assegura o direito de recebimento preventivo da vacina antirrábica aos grupos de alto risco ou elevada frequência de exposição ao vírus da raiva.

3ª e última votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 026/2022

Autoria do Poder Executivo

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Sinop/MT, compreendendo os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, e dá outras providências.

2ª votação

Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2022

Autoria do vereador Paulinho Abreu e vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Gelson Fernando Pandolfo.

2ª votação

Projeto de Lei nº 023/2022
Regime de urgência

Autoria do Poder Executivo

Denomina de "Abel Dal'Bosco" a avenida que especifica e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 064/2022

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 023/2022, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 011/2022

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 023/2022, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei Complementar nº 003/2022

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Promove alterações na Lei Complementar nº 116/2015, de 14 de dezembro de 2015.

1ª votação

Parecer nº 063/2022

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, de autoria do vereador Toninho Bernardes.

Parecer nº 013/2022

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, de autoria do vereador Toninho Bernardes.

Moção de Aplauso nº 027/2022

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso aos feirantes que compõem a Associação dos Feirantes de Sinop.

Indicação nº 438/2022

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar coleta de lixo na zona rural do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 439/2022

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na iluminação pública na Avenida Principal do Bairro Recanto Suíço, entre a Avenida dos Tarumãs e a Avenida Bruno Martini.

Indicação n° 446/2022

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar reforma no Ginásio de Esportes Jaime Roveri.

Indicação n° 447/2022

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade da urbanização da área institucional localizada no cruzamento da Rua Gabriel José Gonçalves com a Rua Cambé, no Bairro Jardim Umuarama II.

Indicação n° 448/2022

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da construção de duas faixas elevadas, com sinalização, em frente ao Hospital Regional, sendo uma na Rua das Caviúnas e outra na Avenida das Itaúbas.

Indicação n° 449/2022

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de aguar diariamente a Estrada Alzira, no trecho que especifica.

Indicação n° 450/2022

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reparo no asfalto da Rua dos Diamantes, no Bairro Jardim Pérola, e na Rua Tatuapé, nos Bairros Jardim Paulista I e II.

Indicação n° 451/2022

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de quebra-molas na Avenida das Sibipirunas, entre a Rua das Ameixeiras e a Rua das Goiabeiras, no Bairro Jardim Celeste.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 452/2022

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Thiago Andrade Carvalho - Secretário Municipal de Administração, a necessidade de confecção de crachás de identificação com QR Code para todos os agentes fiscalizadores municipais, conforme especifica.

Indicação nº 453/2022

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de realização de testes de acuidade visual e auditiva em todos os estudantes que apresentarem indícios de problemas nesse sentido, na rede pública de ensino do Município.

Indicação nº 454/2022

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Márcia Cristina Lopes Hernandorena - Diretora-Presidente da AGER/Sinop, a necessidade de notificar a Concessionária Águas de Sinop para que efetue a limpeza da rede de esgoto entupida, na Avenida das Sibipirunas, no Centro.

Indicação nº 455/2022

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção no sistema de iluminação pública na Avenida dos Jacarandás, entre a Avenida das Palmeiras e a Avenida Senador Jonas Pinheiro.

Indicação nº 456/2022

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de implementar a Lei Municipal nº 2856/2020, que dispõe sobre a implantação das Terapias Naturais Complementares no Sistema de Saúde do Município.

Indicação nº 457/2022

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Waldomiro Teodoro dos Anjos - Diretor do Prodeurbs, a necessidade de reconstruir a ponte localizada na Comunidade Adalgisa.

Indicação nº 458/2022

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de incluir o nome da escola nas camisetas dos alunos, na próxima distribuição de kits de uniforme escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 459/2022

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de construção de uma quadra de futebol *society* iluminada e com grama sintética, no Bairro Jardim Aurora.

Indicação nº 460/2022

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de construção de uma quadra de futebol *society* iluminada e com grama sintética, no Bairro Camping Club.

Indicação nº 461/2022

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de faixa elevada em frente à EMEI São Francisco de Assis.

Indicação nº 462/2022

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Thiago Andrade Carvalho - Secretário Municipal de Administração, e ao Sr. Waldomiro Teodoro dos Anjos - Diretor do Prodeurbs, a necessidade de destinação de área e desenvolvimento de projeto, para construção de um Complexo Esportivo Multiuso a Motor em Sinop.

Indicação nº 463/2022

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de urbanizar o canteiro central localizado na Avenida dos Ingás, entre a Avenida das Embaúbas e a Avenida das Palmeiras, com fechamento de valetão e a implantação de ciclovia e estacionamento no trecho.

Indicação nº 464/2022

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar conserto ou substituição do ar-condicionado da Escola Municipal de Artes Viviane Maria Malheiros Dalberto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 465/2022

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Scheila Pedroso - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e ao Sr. Klayton Gonçalves - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a necessidade de incluir no próximo processo licitatório do Restaurante Popular Dulce Ana Garcia, a obrigatoriedade da empresa vencedora da prestação dos serviços, adquirir da agricultura familiar percentual mínimo de 30% dos gêneros alimentícios distribuídos em seu serviço.

Indicação nº 466/2022

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, fornecer exame de imagem, conforme especifica.

Indicação nº 467/2022

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Waldomiro Teodoro dos Anjos - Diretor do Prodeurbs, a necessidade de elaboração de estudo de viabilidade para construção de estacionamento no canteiro localizado na Avenida São Francisco, conforme especifica.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de Junho de 2022.


Elbio Volkweis
Presidente


Juventino Silva
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 033/2022

DATA: 21 de junho de 2022

SÚMULA: Revoga a Lei nº 2141/2015, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2141/2015, de 23 de junho de 2015, que autorizou o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Sinop à Associação dos Centros de Formação de Condutores do Norte de Mato Grosso – ACFC.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 21 de junho de 2022.



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 033/2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasada em predicamentos legais e regimentais, apresento para apreciação do soberano Plenário a inclusa propositura de Lei que *"Revoga a Lei nº 2141/2015, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências."*

O projeto de lei em comento submete a esta Casa Legislativa a revogação da Lei nº 2141/2015, editada em junho de 2015, que autorizou o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Sinop à Associação dos Centros de Formação de Condutores do Norte de Mato Grosso – ACFC.

Diante da não concretização da Cessão de Uso do imóvel público e considerando o ato de desistência apresentado a Prefeitura no dia 15 de junho de 2022, pelo Presidente da Associação em exercício, o Sr. Claudio Alves Ramos de Souza (cópia anexo), se faz necessário a revogação da presente Lei, para a incorporação da referida área ao Patrimônio Público Municipal.

Assim, partindo dessas premissas, surge a necessidade da presente matéria. Certo em contar com o apoio desta Edilidade para a aprovação do projeto de Lei supra, aguardamos confiantes na manifestação positiva dessa augusta Casa de Leis.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

ACFC – ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS DE FORMADORES DE CONDUTORES DO NORTE DE MATO GROSSO.

CNPJ: 13.840.334/0001-15

Av. dos Tarumãs, 384 – Residencial Sul – Sinop-MT.

Tel. 99985-2552

Sinop-MT, 15 de junho de 2022.

Ao

Exmo. Sr. Roberto Dornier

DD. Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sinop-MT

A ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS DE FORMADORES DE CONDUTORES DO NORTE DE MATO GROSSO – ACFC, inscrita no CNPJ sob nº 13.840.334/0001-15, com sua sede localizada à Av. dos Tarumãs, 384 – Setor Residencial Sul – Sinop-MT, neste ato representada pelo seu presidente em exercício – Sr. Claudio Alves Ramos de Souza, portador do CPF: 503.965.521-53, vem, mui respeitosamente à presença de V.S.^a, comunicar a desistência da Cessão de Uso do imóvel urbano denominado de Quadra 23, localizado na R-40/A, com área de 13.440m² (treze mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), de propriedade do Município de Sinop, conforme Matrícula nº 53.333 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, concedido à referida Associação através da Lei nº 2.141, de 23 de junho de 2015, visto que o referido imóvel não atende às necessidades para a qual foi proposta, em função do seu tamanho. Por essa razão, vimos através do presente requerer que seja destinada outra área com a dimensão de aproximadamente 25.000m² (vinte e cinco mil metros quadrados) para que atenda a mesma finalidade da área objeto da Lei nº 2.141, de 23 de junho de 2015, qual seja, local para ministrar aulas práticas de direção veicular para candidatos à primeira habilitação e alteração de categoria, clientes dos Centros de Formação de Condutores – CFC's devidamente associados e em situação regular junto à A ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS DE FORMADORES DE CONDUTORES DO NORTE DE MATO GROSSO – ACFC.

Nestes Termos

Pede Deferimento.



CLAUDIO ALVES RAMOS DE SOUZA

Presidente em exercício da ACFC

Recebi
15.06.22 -
Roberto

ROBERTO DORNIER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>22 JUN. 2022</p> <p><i>Samir Kamdas</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>040</u> / <u>2022</u></p>
--	---	---	------------------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Institui o Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica, a ser comemorado anualmente no dia 27 de março.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Ademir Debortoli

**ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>040</u> / <u>2022</u>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

JUSTIFICATIVA

A neuromielite óptica é conceituada como uma doença autoimune inflamatória do sistema nervoso central, caracterizada por atingir e destruir os nervos ópticos e a medula espinhal. Nessa doença autoimune, um anticorpo, denominado antiaquaporina 4, ataca uma proteína responsável por transportar água no sistema nervoso, causando a destruição e a perda de células e fibras nervosas, preferencialmente, na medula espinhal (mielite), bem como de fibras nervosas no nervo óptico (neurite óptica).

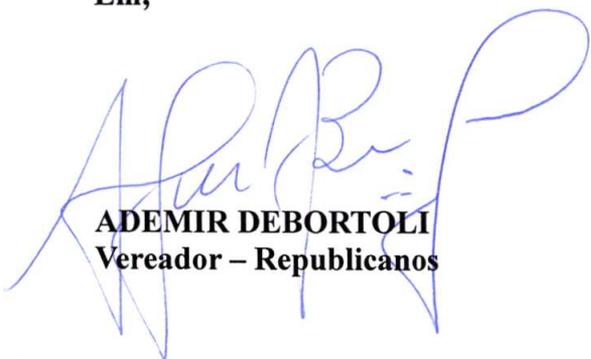
A referida doença causa sintomas semelhantes àqueles da esclerose múltipla, já tendo chegado a ser considerada uma variante dessa enfermidade. Contudo, com o avanço das pesquisas ao longo dos anos, hoje é possível diferenciá-las com alguns critérios de avaliação, como a extensão das lesões. Em ressonância magnética da medula espinhal, a maioria dos pacientes de NMO apresentam lesões medulares extensas, cobrindo três ou mais segmentos vertebrais. Portanto, os ataques dessa doença costumam ser mais severos. Isso faz com que o risco de incapacidade seja maior no transtorno de espectro de neuromielite óptica do que na Esclerose Múltipla. É recomendado que as pessoas busquem um médico capacitado para diagnóstico diferencial.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), doenças raras são as que afetam até 65 pessoas a cada 100 mil indivíduos ou 1,3 a cada dois mil. O número exato de doenças raras ainda é desconhecido, porém, atualmente, são descritas de sete a oito mil doenças na literatura médica, sendo que 80% delas decorrem de fatores genéticos e os outros 20% estão distribuídos em causas ambientais, infecciosas e imunológicas. Sendo a neuromielite óptica uma doença rara grave, faz-se necessário dar visibilidade e apoio a seus pacientes e familiares.

Isso posto, espera-se alcançar entre os nobres pares o apoio necessário à aprovação deste importante projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN, 2022 <i>Luiz Komchow</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>041 / 2022</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO E VEREADORES

Dá nome de “Rua Pedro Antônio Vezentin” à atual Rua Projetada 1, situada no Residencial Recanto Suíço e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Pedro Antônio Vezentin” à atual Rua Projetada 1, situada no Residencial Recanto Suíço.

Art. 2º A Rua Pedro Antônio Vezentin, terá aproximadamente 516 metros, iniciando no ponto 1, junto ao alinhamento predial da Avenida dos Tarumãs e finalizando no ponto 2, localizado na Avenida dos Flamboyants.

Art. 3º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Toninho Bernardes
Vereador - PL

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Graciele M. Santos
Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Prof.º Medivaldo Costa
Vereador - Republicanos

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Motés do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Celstino do Sopão
Vereador - Republicanos

Mário Sugizaki
Vereador - Podemos

Lucineia
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>041 / 2022</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO E VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO

A homenagem que estamos propondo reconhece o papel e a contribuição de mais uma pessoa que fez parte da construção de Sinop. Trata-se do Sr. Pedro Antônio Vezentin, popularmente conhecido como Pedro pepita. A relação da família Vezentin com a cidade começou a ser escrita na sua primeira década de fundação, nos idos de 1978. Estávamos em plena vigência da política de ocupação da Amazônia Legal, com grandes fluxos migratórios vindos de todas as partes, mas, principalmente, do sul do país. Muitos vieram em busca de um futuro melhor, mesmo sem saber o destino final.

Foi naquele ano que o Sr. Pedro Vezentin, embarcado em um corcel com sua esposa e quatro filhos, saiu de Xanxerê (SC), atravessou o Centro Oeste e chegou às clareiras que estavam sendo abertas na floresta, ao norte de Mato Grosso, para abrigarem as agrovilas do projeto Terra Nova. Um pouco depois, sua mãe, Sra. Catarina, e um de seus irmãos, Lírio, chegariam à Terra Nova juntos a milhares de famílias camponesas transferidas das terras indígenas que ocupavam no RS, SC e no PR. Indo além, conheceu Alta Floresta e alcançou o fim da estrada, onde operários trabalhavam na abertura de área para a construção de Paranaíta.

No entanto, por mais que cada lugar visitado tivesse seu apelo, nenhum motivou e atraiu mais o Sr. Pedro e sua família do que Sinop. No regresso daquela viagem, se hospedaram no hotel dos viajantes, propriedade de dois ilustres pioneiros: Sr. Plínio Callegaro e Sr. Dirceu Cezari. Começava ali, naquela estadia, não apenas uma amizade e solidariedade entre famílias que perdura até hoje, mas também a contagem dos 44 anos de acolhida e chegada dos Vezentins à Sinop.

Nem mesmo o fato de o Sr. Pedro ter inicialmente se instalado em Rondonópolis mudou o destino que já estava traçado, ao contrário. Trazia de lá queijo e derivados de leite, cuja a produção local naqueles primórdios de Sinop era ainda pequena, e levava castanha do Brasil, colhida nos castanhais da Gleba Celeste e vizinhanças, notadamente na região de Itaúba. De tantas idas e vindas, tal qual caixeiro viajante, com sua atividade promovia intercâmbio, aproximava lugares e pessoas e anunciava com entusiasmo o esplendor da nova cidade. Tanto era a motivação que ainda em 1978 revisitou o hotel dos viajantes, agora não mais para pernoitar, como da primeira vez, mas para comprá-lo e dele fazer sua própria morada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	N.º <u>043 / 2022</u>
--	--	--------------------------

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO E VEREADORES

O hotel dos viajantes, desde de sua construção, foi sempre lugar de acolhida, uma porta de entrada a Sinop, assim como o foram os primeiros hotéis da cidade. Com seu estilo comunicativo, conhecedor da região, dotado de saberes práticos e de incansável otimismo, seu Pedro propagandeava junto aos hóspedes as virtudes de Sinop e prenunciava seu futuro. Seguramente, com sua narrativa criativa, animou e contribuiu para que muitos espalhassem Brasil a fora o florescimento de uma cidade hospitaleira e de oportunidades.

Em sua trajetória de vida, seu Pedro nunca se acomodou e sempre enfrentou os desafios, até mesmo aqueles impensáveis para quem durante muito tempo foi colono e agricultor. Foi assim que da noite pro dia, da mesma forma que aconteceu com tantos outros, foi envolvido e atraído pelas promessas do garimpo. Mais do que ouro, seu Pedro encontrou nos “baixões” de Peixoto de Azevedo uma nova experiência de vida, uma verdadeira mina de histórias, lendas e contos que lhe imprimiu uma nova identidade.

Comprando e vendendo pepitas, passou a ser conhecido por Pedro Pepita, um personagem revestido de retórica imaginativa capaz de convencer o comprador que estava “diante de uma obra de arte feita pela natureza”. Assim, atribuía formas e significados às pepitas que valiam mais do que o próprio metal. Nem sempre sua criatividade era realmente percebida pelo interlocutor, mas o fato é que as imagens, histórias, aventuras e relatos de Sinop, Peixoto e de MT que acompanham as pepitas vendidas e estão espalhadas pelo Brasil a fora; e até em outros países. E a memória e lembrança do seu Pedro Também.

Foi a partir desse contexto que o antigo hotel dos viajantes foi rebatizado com o nome atual: Pepita Palace Hotel. Quem chega no hotel se depara, logo na entrada, com um quadro de frases tidas pelo seu Pedro como filosofia de vida. Agora são lidas, estimadas e fotografadas por seus amigos e hóspedes. Talvez seja uma forma de manter viva a memória, o pertencimento e a alegria que seu Pedro manifestava ao falar de Sinop com quem passava pelo hotel.

Não sabemos ao certo por onde seu Pedro anda nesse momento. O que sim sabemos é que esteja onde esteja, deve estar contando histórias, falando e promovendo Sinop como um lugar que outro igual não há. E para quem o conheceu em vida não é estranho imaginar que convença seu tocaio celestial a lhe entregar as chaves da cidade: para continuar abrindo as portas de Sinop a todos e todas que venham para construir um mundo melhor, mais justo, fraterno, solidário e compartilhado com a demais espécies que habitam o planeta.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>041 / 2022</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO E VEREADORES

Esses princípios e valores também nos motivam a propormos a presente homenagem, convictos que atribuir o nome popular de Pedro Pepita a uma rua de nossa cidade é uma forma de realizarmos nossa própria e permanente missão parlamentar: a de construirmos uma Sinop melhor para todos e todas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB

Mario Sugizaki
Vereador - Podemos

Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

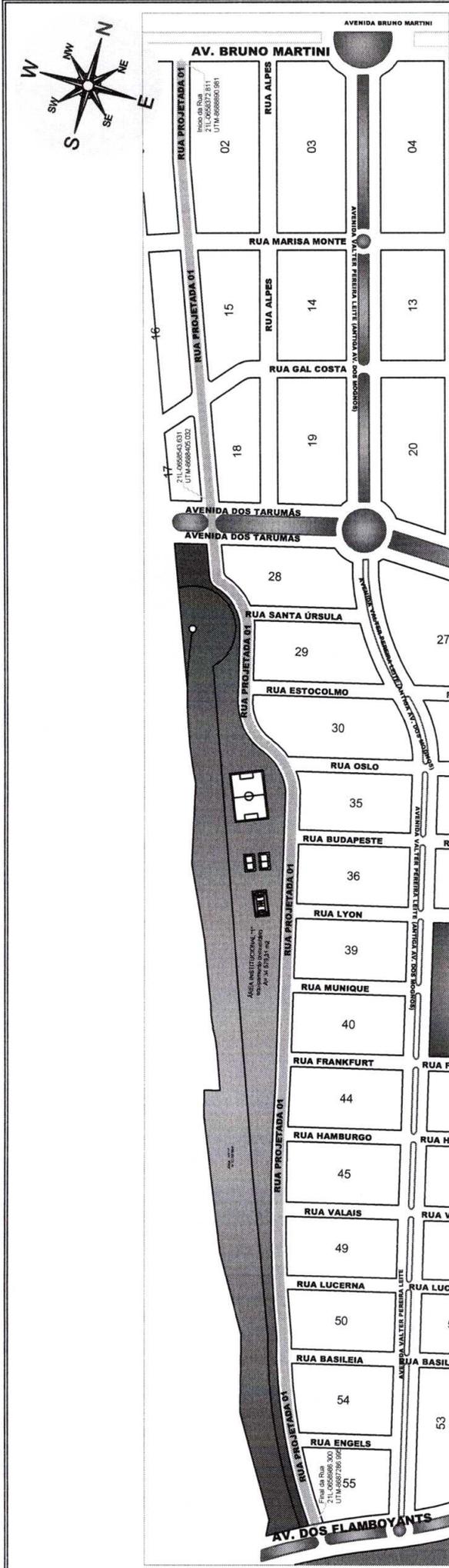
Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Prof. Hedivaldo Costa
Vereador - Republicanos

Lucinet
Vereador - MDB

Moisés do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB



MEMORIAL DESCRITIVO

A referida Rua Projetada 01 Inicia-se junto ao alinhamento predial da Avenida Bruno Martini na coordenada inicial 21L-0658372.811 UTM-8688890.981, Segue por 516,00 metros com largura de 20 metros no sentido sudoeste até o cruzamento da Avenida doas Itaibas coordenada 21L-0658543.631 UTM-8688405.032, dai segue por 1.232 metros com largura de 17 metros. sentido sudoeste até a Avenida dos Flamboyants, coordenada final 21L-0658986.300 UTM-8688286.995,

	
Prefeito: Roberto Dórner	
Vice-Prefeito: Dalton Martini	
LOCALIZAÇÃO: Sinop - MT	PRODEURBS: Waldomiro T. dos Anjos Junior Diretor
DATA: abril/2022	ESCALA: 1:5000
ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO RUA PARA ALTERAÇÃO DE NOME	
ENGENHEIRO:  Jose Renato Grotto Arquiteto e Urbanista CAU A79197	
PREFEITURA DE SINOP SECRETARIA DE URBANISMO E LOTEAMENTO PORTARIA Nº 956/2017	



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

Aprovado em 1ª Votação

A Sessão Ordinária

10/10/2022

N.º

1º SECRETÁRIO

032/2022

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

24 MAIO 2022

[Handwritten signature]

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

APROVADO

2ª VOTAÇÃO

Ao Expediente

20/10/2022

AUTOR:

VEREADORES CÉLIO GARCIA, ELBIO VOLKWEIS, MÁRIO SUGIZAKI

1º SECRETÁRIO

Assegura o direito de recebimento preventivo da vacina antirrábica aos grupos de alto risco ou elevada frequência de exposição ao vírus da raiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o prefeito municipal de Sinop, aquiescendo, sancionará, a seguinte lei;

Art. 1º Esta lei assegura o direito de recebimento preventivo da vacina antirrábica aos grupos de alto risco ou elevada frequência de exposição ao vírus da raiva.

§ 1º. Incluem-se nestes grupos, médicos veterinários, estudantes de medicina veterinária, profissionais de laboratório que trabalham com o vírus da raiva, profissionais que atuam na captura de animais que possam estar contaminados e demais profissionais e estudantes expostos com frequência a situações de alto risco.

§ 2º. A vacina antirrábica possui caráter personalíssimo.

Art. 2º A solicitação da vacina será realizada ao órgão competente mediante comprovação de pertencimento aos grupos de alto risco ou exposição com frequência a situações de alto risco.

Parágrafo único. Após a avaliação do órgão competente e cumprimento dos requisitos elencados no *caput* deste artigo, o solicitante estará apto a receber a vacina antirrábica, bem como, fazer a sorologia, e receber dose de reforço conforme norma técnica da coordenação geral de vigilância de zoonoses e doenças de transmissão vetorial.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Handwritten signature]
ELBIO VOLKWEIS
Vereador-PAT

[Handwritten signature]
CÉLIO GARCIA
Vereador-UNIÃO

MÁRIO
MATEUS
SUGIZAKI:1650
2014860

Assinado de forma
digital por MÁRIO
MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
Dados: 2022.05.19
15:00:24 -04'00"

MÁRIO SUGIZAKI
Vereador - PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>032 / 2022</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADORES CÉLIO GARCIA, ELBIO VOLKWEIS, MÁRIO SUGIZAKI.

JUSTIFICATIVA

A raiva é uma doença causada por um vírus classificado como sendo gênero Lyssavirus, família Rabhdoviridae, o vírus rábico possui aspecto de um projétil e seu genoma é constituído por RNA, que atinge os mamíferos, ela pode paralisar o animal e torná-lo agressivo. No ser humano esse vírus é capaz de comprometer gravemente o sistema nervoso central, causando grande inchaço no cérebro e, por isso, é considerada uma doença grave, com um alto nível de letalidade.

O presente projeto de lei tem por objetivo assegurar no município de Sinop-MT, de forma expressa, através deste texto de lei, que os grupos de alto risco ou elevada frequência de exposição ao vírus da raiva tenham assegurado o direito ao recebimento da vacina antirrábica humana, mediante comprovação de pertencimento aos grupos de alto risco ou exposição com frequência a situações de alto risco.

Apesar da população em geral possuir um risco pequeno de entrar em contato com o vírus e não necessitarem da vacinação antirrábica preventiva, os médicos veterinários, estudantes de medicina veterinária, profissionais de laboratório que trabalham com o vírus da raiva, profissionais que atuam na captura de animais que possam estar contaminados e demais profissionais e estudantes expostos com frequência, têm um risco maior de entrar em contato com o vírus, sendo assim, a vacina pode ser utilizada preventivamente como medida de proteção a saúde e ao risco de vida.

Neste contexto, a Constituição Federal/88, preceitua que:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também por pessoa física ou jurídica de direito privado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>032 / 2022</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORES CÉLIO GARCIA, ELBIO VOLKWEIS, MÁRIO SUGIZAKI.

Garantir segurança quanto à saúde, priorizando o acesso à vacinação é de extrema importância, ademais, em concordância com a carta Magna de 1988, e de acordo com o plano nacional de imunizações (PNI), manter sob controle todas as doenças que podem ser erradicadas ou mantidas sob controle por meio de vacinas é uma missão que dignifica o PNI e enche de orgulho todo cidadão brasileiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


ELBIO VOLKWEIS
Vereador-PAT


CÉLIO GARCIA
Vereador-UNIÃO

MÁRIO SUGIZAKI
MATEUS
SUGIZAKI:16502014
502014860
MÁRIO SUGIZAKI
Vereador - PODE

Assinado de forma digital por MÁRIO SUGIZAKI:16502014860
Dados: 2022.05.19 15:00:50 -04'00'



SINOP
P R E F E I T U R A

"Trabalhando por você!"



PROJETO DE LEI Nº 026/2022

DATA: 20 de maio de 2022

SÚMULA: Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Sinop/MT, compreendendo os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbana e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Sinop/MT, contemplando os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020, Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 7.217/2010 e do Decreto Federal nº 10.936/2022 que respectivamente regulamentaram as referidas leis e demais legislações pertinentes.

Art. 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico, tem por objetivo promover a universalização e a melhoria na qualidade da prestação de serviço de saneamento do município de Sinop/MT, mediante o estabelecimento de metas e ações programadas a serem executadas.

Art. 3º. A Administração Municipal, assim como os prestadores dos serviços públicos, diretos e indiretos, deverá observar o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico, notadamente quanto ao cumprimento das metas previstas, devendo prestar informações periódicas sobre a sua operacionalização à Agência Reguladora designada pelo Município para regular os serviços de saneamento e às entidades fiscalizadoras.

Art. 4º. O Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Sinop/MT deverá ser revisado, sempre que necessário e periodicamente em prazo não superior a 10 (dez) anos.

Art. 5º. Constitui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Sinop/MT o anexo único desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 23/05/2022

Encaminhado à Comissão Obras
Viação e Serviços Urbanos

Em 23/05/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 20 de maio de 2022.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Encaminhado à Comissão de Ecologia
Meio Ambiente, Saúde e Segurança Social

Em 23/05/2022

Av. das Embaúbas, 1386 - Centro - Fone: (66) 3517-5200
Caixa Postal 500 - CEP: 78550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 026/2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação desta augusta Casa Legislativa a proposta de Lei em epígrafe que *"Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Sinop/MT, compreendendo os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbana e dá outras providências."*

O Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, é definido como o conjunto dos serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais e drenagem urbana, e o seu principal instrumento de planejamento é o **Plano de Saneamento Básico** que deve conter o diagnóstico técnico, objetivos e metas progressivas e graduais para a universalização dos serviços, programas, projetos e ações, inclusive emergenciais; e mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência das ações programadas.

A Lei Federal nº. 11.445/2007 estabelece, no parágrafo primeiro do art. 19, que o Plano de Saneamento Básico será aprovado por ato do seu titular, sem, contudo, especificar o ato normativo necessário, vejamos:

"Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:

(...)

§ **1º Os planos de saneamento básico serão aprovados por atos dos titulares** e poderão ser elaborados com base em estudos fornecidos pelos prestadores de cada serviço". **(Grifos nossos)**

Assim, sendo o Município o Ente Federado competente para dispor sobre assuntos de interesse local, conforme disposto no inciso I do art. 8º da referida Lei nº. 11.445/2007, cabe ao mesmo a legitimidade para aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Desta forma, como a Política Municipal de Saneamento Básico estabelece as diretrizes para assegurar o direito à salubridade ambiental e o Plano de Saneamento Básico é um instrumento de execução dessa política, com a qual não se confunde, a instituição, aprovação ou revisão de ambas não estão vinculadas.

Nesse contexto, para aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico, é necessário verificar na Lei Orgânica do Município se a matéria de Lei Complementar ou Lei Ordinária. No caso específico, consta na Lei Orgânica do Município de Sinop, Lei nº. 1 de 05 de fevereiro de 1990, a exigência de elaboração de Lei Complementar para as seguintes matérias, *"in verbis"*:

Art. 33 São objetos de leis complementares as seguintes matérias:

- I - código tributário municipal;
 - II - código de obras ou de edificação;
 - III - código de posturas;
 - IV - código de zoneamento;
 - V - código de parcelamento do solo;
 - VI - plano diretor de desenvolvimento integrado;
 - VII - regime jurídico dos servidores;
 - VIII - organização da Procuradoria Geral do Município e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal;
 - IX - Ouvidoria Geral do Município;
 - X - Código de Ética e Disciplina dos Servidores Públicos Municipais; (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 30/2018)
- Parágrafo único. As leis complementares exigem para a sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Desse modo, não se vislumbra no rol taxativo apresentado acima a exigência de Lei Complementar para aprovação do Plano de Saneamento Básico, sendo possível a submissão de referida matéria por Lei Ordinária.

Em suma, tanto a aprovação do Plano de Saneamento Básico quanto a instituição da Política Municipal de Saneamento poderão ser elaboradas por meio de Lei Ordinária, considerando que a matéria não consta no rol taxativo daquelas que devem ser elaboradas por via de Lei Complementar.

Diante o exposto, conhecedor do comprometimento dos nobres vereadores dessa Egrégia Câmara com a causa pública, e esperando que o presente projeto seja aprovado, manifesto o meu apreço e respeito aos membros do Legislativo.

Atenciosamente,



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 29 MAR. 2022 <i>Aluiz Kanden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>006/2022</u></p>
---	--	-------------------------------

AUTOR: VEREADOR PAULINHO ABREU E VEREADORES

APROVADO
Ao Expediente
Sala das Sessões
1º SECRETÁRIO

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 04/04/2022

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Gelson Fernando Pandolfo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Gelson Fernando Pandolfo, cidadão exemplar em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

PAULINHO ABREU
Vereador - PL

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB
Mario Sugizaki
Vereador - Podemos

Lucinei
Vereador - MDB

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Tominho Bernardes
VEREADOR - PL

Célio Garcia
Vereador - DEM

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Celso do Sopão
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>006 / 2022</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU E VEREADORES

BIOGRAFIA

Gelson Fernando Pandolfo, natural de Tenente Portela em 19/10/1974, filho de Walter Pandolfo e Leci Pandolfo, e possui uma irmã chamada Luciane.

Gelson é Casado com Talita Pauli Pandolfo, possuem 3 filhos, Eloisa Pauli Pandolfo com 11 anos, Clara Pauli Pandolfo com 7 anos e Antonio Luis Pandolfo com 5 anos. Em 1998 impulsionado pelo espírito empreendedor vem para Sinop, chegando no dia 12/06/1998.

Iniciou sua trajetória no município de Sorriso aonde trabalhou em 2 empresas, após alguns meses voltou para Sinop aonde trabalhou na Unimed Norte do Mato Grosso, após iniciou na TV Centro América de Sinop aonde trabalhou durante 8 anos, foi quando foi convidado para fazer a gestão da Rádio Comunidade na época que iniciou, após um período foi mudada para Hits FM aonde começou o crescimento, em 2012 fundou a primeira agencia digital do Norte Mato Grosso, nessa área digital organizou eventos, faz cursos nessa area, e foi buscando mais conhecimentos tornando uma referência na área digital, em 2017 iniciou a rádio 93FM que foi umas das maiores rádios do norte do estado que teve seu final em outubro de 2021.

Neste mesmo ano, com uma visão de mercado e vendo as necessidades local e regional abriu a empresa de tecnologia chamada Mundos dos Bots, uma empresa focada em solução de chatbot com inteligência artificial para o atendimento e vendas das empresas tanto para o setor privado quanto para o publico.

Também no final de 2021 a Hits Prime foi reformulada adequando uma nova dinâmica de produção de conteúdo, como podcasts personalizados por segmento, programação em áudio e vídeo transformando o mercado local e regional.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

PAULINHO ABREU
Vereador - PL

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Mário Sugizaki
vereador - Podemos

Elbio Volkweis
Vereador - PATRIOTA

Tominho Bernardes
VEREADOR - PL

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Lucinei
Vereador - MDB

Maisa Jopea
Vereador - PODEMOS

Celso Garcia
Vereador - DEM

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

DATA: 12 de maio de 2022

SÚMULA: Denomina de "*Abel Dal'Bosco*" a avenida que especifica e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominada de "*Avenida Abel Dal'Bosco*" as antigas Avenidas Projetada 01 e Avenida Juscelino Kubitschek.

Art. 2º. A Avenida de que trata o artigo anterior inicia-se na parte sul finalizando na parte norte da Avenida Integração, numa extensão de aproximadamente 4.750,00 m (quatro mil, setecentos e cinquenta metros) e com 50 (cinquenta) metros de largura, conforme croqui apensado, parte integrante da presente Lei, alterando os trechos da seguinte forma:

§1º. Passa a denominar-se *Avenida Abel Dal'Bosco* os trechos que cortam os loteamentos Cidade Jardim I, Jardim Terra Rica II, LIC Norte e Jardim Iporã, que por Decreto Executivo de Aprovação de Loteamento, alteraram o nome da Avenida Projetada 1, para Avenida Juscelino Kubitscheki.

§2º. Passa a denominar-se *Avenida Abel Dal'Bosco* os trechos que cortam o loteamento Jardim Terra Rica I, e as Reserva de Expansão R-31, R-32, R-32-F, R-33-C, R-34, R-35 e R-u40-A, onde permanecia o no original de Avenida Projetada 1.

§3º. Permanece como *Avenida Abel Dal'Bosco* o trecho que corta o loteamento Cidade Jardim II, que por Decreto Executivo de Aprovação de Loteamento alterou o nome da Avenida Projetada 1.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei nº 2104/2015, de 10 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 12 de maio de 2022


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 16/05/2022

Encaminhado à Comissão Obras
Viação e Serviços Urbanos
Em 16/05/2022

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 023/2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação desta Augusta Casa Legislativa a proposta de Lei em epígrafe que "*Denomina de "Abel Dal' Bosco" a avenida que especifica e dá outras providências.*".

A matéria em discussão corrige o texto da Lei nº. 2104, de 10 de março de 2015, que deu " Denomina de "Abel Dal' Bosco" a avenida que especifica e dá outras providências.". A nova redação, que revoga a Lei anterior faz-se necessária uma vez que o município identificou que quando da edição da presente Lei promoveu-se a alteração como se toda a extensão pertencesse a Avenida Juscelino Kubitscheki, contudo o nome original constante em matrícula da citada Avenida é Avenida Projetada 01, sendo que a alteração para Avenida Juscelino Kubitscheki ocorreu somente em alguns trechos quando da aprovação de loteamentos específicos.

Desta feita, além da ausência na identificação correta das Avenidas a serem alteradas as denominações, a correção da Lei faz-se necessária também, visto que os proprietários estão encontrando dificuldades frente aos Cartórios para registro de suas propriedades.

Diante do exposto e contando com a atenção dos nobres Vereadores, aguardamos um retorno positivo da proposição em comento, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 064/2022

Ao: Projeto de Lei 023/2022 de Autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 21 de Junho de 2022, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 023/2022, de autoria do Poder Executivo**, que: “Denomina de “Abel Dal’Bosco” a avenida que especifica e dá outras providências”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 023/2022, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

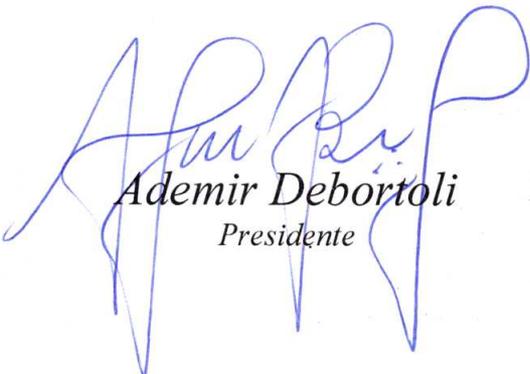
Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o Parecer.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de Junho de 2022


Ademir Debortoli
Presidente


Toninho Bernardes
Relator


Dilmar Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 011/2022

Ao: Projeto de Lei nº 023/2022, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 21 de Junho de 2022, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 023/2022, de autoria do Poder Executivo**, que: “Denomina de “Abel Dal’Bosco” a avenida que especifica e dá outras providências”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 023/2022, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de Junho de 2022


Celsinho do Sopão
Presidente


Lucineide
Relator


Moises do Jd do Ouro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 01 JUN. 2022 <i>Voziz Kouchen</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei COMPLEMENTAR <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>003</u> / <u>2022</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Promove alterações na Lei Complementar nº 116/2015, de 14 de dezembro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 66 da Lei Complementar 116/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66. A poda drástica, substituição de árvores ou intervenção em raízes nas árvores situadas em espaços privados, será de responsabilidade do proprietário do imóvel, enquanto que nas árvores localizadas em logradouros públicos os serviços deverão ser realizados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

Paragrafo único. Ambos os casos dependem de autorização, e o requerimento para realização dos serviços de que trata o caput deste artigo, será encaminhado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, deverá constar:

I - [...]

II - [...]

III - [...]

IV - [...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Toninho Bernardes
Vereador

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 06/06/2022

Encaminhado à Comissão de Ecologia
Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
Em 06/06/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <i>COMPLEMENTAR</i> <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>003 / 2022</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

JUSTIFICATIVA

A iniciativa da presente matéria surgiu em decorrência da necessidade de que o Poder Público Municipal, realize a manutenção preventiva, no que diz respeito a podas, poda drástica, substituição de árvores ou intervenção em raízes nas árvores, uma vez que atualmente o onus para realização dos serviços em logradouros públicos recai sobre o munícipe, que por sua vez já paga os devidos impostos para realização de serviços públicos, portanto não deve ser repassado para os munícipes como vem ocorrendo.

A medida aqui proposta visa atender pedidos da população, eis que existem diversas árvores mortas, secas em calçadas e praças, necessitando de substituição, e quase sempre o munícipe não tem condições financeiras para substituir a árvore plantada na calçada, devendo por tanto ser uma obrigação do Município realizar tal serviço, fatos estes que não eram contemplados na presente Lei.

Essas são as razões e motivos pelas quais submeto o presente Projeto de Lei para apreciação nobre pares nesta casa de leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Toninho Bernardes
Vereador

LEI COMPLEMENTAR Nº 116, de 14 de dezembro de 2015



Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A presente Lei Complementar, denominada de Código Municipal de Meio Ambiente, fundamentado no interesse local, regula a ação do Poder Público Municipal e sua relação com os cidadãos e instituições públicas e privadas na preservação, conservação, defesa, fiscalização, controle, melhoria e recuperação do meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à saudável qualidade de vida.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º A Política Municipal de Meio Ambiente compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas que visam orientar as ações do Poder Executivo, voltadas para a utilização dos recursos ambientais, na conformidade com o seu manejo ecológico, bem como para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no Município, condições ao desenvolvimento socioeconômico, à proteção da dignidade e qualidade da vida humana e de forma a garantir o desenvolvimento sustentável.

Art. 3º A Política Municipal de Meio Ambiente é orientada pelos seguintes princípios:

I - manejo racional dos recursos naturais de modo a não comprometer o equilíbrio ecológico;

II - organização e utilização adequada do solo, nos processos de urbanização, industrialização e povoamento, do subsolo, da água e do ar;

III - proteção dos ecossistemas, com ênfase na preservação e conservação de espaços especialmente protegidos, visando a promoção do equilíbrio ecológico;

IV - reparação das áreas degradadas;

II - não executar o plantio das árvores da Área Verde: multa 30.000 (trinta mil) UR/hectare;

III - não realizar o plantio das árvores na arborização urbana no passeio público: 100 (cem) UR/árvore não plantada.

Art. 60 Na Área Verde poderão ser instalados trilhas ecológicas, equipamentos de segurança, bancos, sanitários e bebedouros públicos.

Parágrafo único. Poderão ser instaladas pistas de caminhada e ciclovia no entorno da área verde, no espaço destinado ao passeio público.

Art. 61 Na análise técnica poderá ser solicitado ao empreendedor a alteração da localização, a fragmentação ou unificação da área verde no loteamento, não sendo permitido a existência de lotes na divisa com a área de preservação permanente e na divisa da área verde somente em casos excepcionais.

Art. 62 Quando da utilização do canteiro central de avenida como Área Verde é obrigatório o plantio de grama preferencialmente tipo esmeralda ou batatais, além do plantio de espécies vegetais.

Art. 63 Quando um loteamento for dividido em etapas é necessário apresentar o projeto da totalidade, visando garantir a locação de Área Verde dentro de cada etapa.

Seção III DA ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 64 Por arborização urbana, entende-se como o conjunto de plantas que contribuem para a melhoria da qualidade de vida urbana nos espaços, passeios e logradouros públicos e privados, cultivadas isoladamente ou em agrupamentos arbóreos, e as árvores declaradas imunes ao corte.

Art. 65 A fiscalização da arborização urbana será exercida pela fiscalização ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respeitada a competência dos órgãos estaduais e federais.

Art. 66 A autorização para poda drástica, substituição de árvores ou intervenção em raízes nas árvores situadas nos logradouros públicos deverá ser feita mediante de requerimento que deverá constar:

- I - identificação e qualificação do requerente;
- II - identificação e qualificação da arvore;
- III - justificativa da necessidade de intervenção;

IV - documentação fotográfica, se necessário.

~~Art. 67~~ O Departamento de Fiscalização Ambiental dará a autorização para a intervenção por escrito, na qual constarão as exigências condicionais para a execução dos serviços, a ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, indicando o número de árvores a ser replantado bem como outras instruções que forem oportunas.

Art. 67. O Departamento de Fiscalização Ambiental dará a autorização para a intervenção por escrito, na qual constarão as exigências condicionais para a execução dos serviços, a ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, indicando o número de árvores a ser replantado bem como outras instruções que forem oportunas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 187/2020)

Art. 68 Consideram-se infrações à arborização urbana:

I - cortar, suprimir ou matar árvores sem autorização: Multa de 500 UR/árvore atingida.

II - podar drástica em árvores sem autorização: Multa de 350 UR/árvore podada drasticamente

~~IV - não realizar a substituição (plantio) da árvore cortada com autorização: Multa de 250 (duzentas e cinquenta) UR/árvore não plantada.~~

III - não realizar a substituição (plantio) da árvore cortada com autorização: Multa de 250 (duzentos e cinquenta) UR/árvore não plantada. (Redação dada pela Lei Complementar nº 146/2017)

Seção IV DOS TERRENOS URBANOS E CHÁCARAS

Art. 69 Todo proprietário de terreno urbano, chácara ou propriedade é obrigado a mantê-lo capinado, em perfeito estado de limpeza ou com vegetação a altura de no máximo 50 cm (cinquenta centímetros) e a protegê-lo adequadamente, de modo a que não seja usado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza, sob pena das seguintes penalidades:

I - terreno urbano sem manutenção: multa de 0,50 (zero vírgula cinquenta) UR/m² de área sem manutenção adequada;

II - chácara e propriedade rural sem manutenção: multa de 500 (quinhentas) UR/hectare de área sem manutenção adequada.

Art. 70 Esgotados os prazos para interposição de recurso administrativo e o terreno permanecer sem manutenção a Prefeitura Municipal poderá realizar a limpeza e efetuar a



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 063/2022

Ao: Projeto de Lei Complementar nº 003/2022,
de autoria do vereador Toninho Bernardes.

I - RELATÓRIO

No dia 21 de Junho de 2022, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, de autoria do vereador Toninho Bernardes**, que: “Promove alterações na Lei Complementar nº 116/2015, de 14 de dezembro de 2015”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **contrário** ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, de autoria do vereador Toninho Bernardes.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator Substituto: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de Junho de 2022


Ademir Debortoli
Presidente


Lucinei
Relator Substituto


Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 013/2022

**Ao: Projeto de Lei Complementar nº 003/2022,
de autoria do vereador Toninho Bernardes.**

No dia 21 de Junho de 2022, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, de autoria do vereador Toninho Bernardes**, que: “Promove alterações na Lei Complementar nº 116/2015, de 14 de dezembro de 2015”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **contrário** ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, de autoria do vereador Toninho Bernardes.

Voto do Presidente: Favorável.

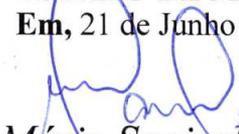
Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de Junho de 2022


Moises do Jd Ouro
Presidente


Mário Sugizaki
Relator

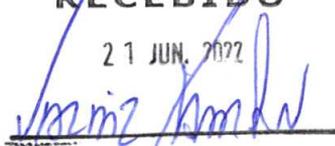

Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 21 JUN. 2022</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>027</u> / <u>2022</u></p>
--	---	--	------------------------------------

Autor: Luis Paulo da Gleba e Vereadores

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores, encaminhar a presente MOÇÃO DE APLAUSO aos feirantes que compõem a Associação dos Feirantes de Sinop, pelo empenho, dedicação e comprometimento por este importante trabalho que exercem, colocando alimentos frescos e de ótima qualidade em nossas mesas diariamente. O trabalho dos mesmos também se destaca pelas doações de produtos excedentes no final da feira, em bom estado de conservação e condições de consumo, destinados à mesa das famílias carentes, além de fomentar a economia com geração de trabalho e renda ao nosso município. Fica, portanto, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal, aos feirantes da Associação dos Feirantes de Sinop, de forma verdadeira e muito sincera, à esses profissionais que acordam bem cedo e trabalham para colocar alimentos fresquinhos e de ótima qualidade em nossas mesas, sempre com um sorriso no rosto, brilho nos olhos para receber seus clientes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Luis Paulo da Gleba/PROS

Vereador

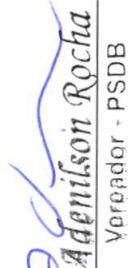

Mario Sugizaki
Vereador – Podemos


Ademir Debortoli
Vereador – Republicanos

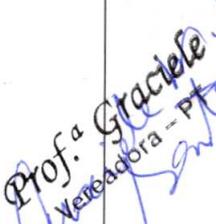

Lucinei
Vereador - MDB


Juventino Silva
Vereador - PSB


Célio Garcia
Vereador - DEM


Ademilson Rocha
Vereador - PSDB


Celso do Sampaio
Vereador - Republicanos


Prof.ª Graciele
Vereadora - PT


Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 15 JUN, 2022 <i>Volmiz Volkweis</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>438</u> / <u>2022</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

RETIRADO
em 15 / 06 / 2022
[Signature]
1º SECRETÁRIO

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar coleta de lixo na zona rural do município.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a necessidade de realizar coleta de lixo na zona rural do Município.

O objetivo dessa indicação visa uma maior qualidade de vida para os moradores rurais, pois o descarte de lixo incorreto traz malefícios para o meio ambiente e não somente isso. Normalmente o único meio que os agricultores encontram para descartar os resíduos sólidos produzidos através de queimadas, que libera substâncias tóxicas causando prejuízos à saúde da população, e ainda pode alastrar-se provocando grandes incêndios.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Signature]
ELBIO VOLKWEIS
Vereador - PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 15 JUN. 2022 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>439</u> / <u>2022</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

RETIRADO
em 26 / 06 / 2022
[Handwritten Signature]
1º SECRETÁRIO

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção na iluminação pública na Avenida Principal do Bairro Recanto Suíço, no trecho que compreende Avenida dos Tarumãs e Avenida Bruno Martini.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a necessidade de manutenção na iluminação pública na Avenida Principal do Bairro Recanto Suíço, no trecho que compreende Avenida dos Tarumãs e Avenida Bruno Martini. Tal solicitação tem por finalidade atender solicitação de moradores, que vem cobrando da Secretaria, mas até o determinado momento não foram atendidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Handwritten Signature]
ELBIO VOLKWEIS
Vereador - PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 15 JUN. 2022 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>446</u> / <u>2022</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA - PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade da reforma do Ginásio de Esportes Jaime Rovelli.

Embasado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade da reforma do Ginásio de Esportes Jaime Rovelli, localizado entre os bairros Jardim das Acácias e Maria Vindilina I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

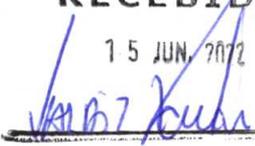

JUVENTINO SILVA
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 15 JUN 2022 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 447 / 2022</p>
--	--	----------------------

Autor:

VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

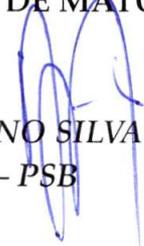
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e a Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade da urbanização da área institucional localizada no cruzamento das Ruas Gabriel José Gonçalves e Cambé, no Bairro Jardim Umuarama II.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e a Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de promover a urbanização da área institucional do bairro Jardim Umuarama II, localizada entre a Rua Gabriel José Gonçalves e a Rua Cambé. A urbanização aqui pretendida compreende a revitalização de toda área, com limpeza e recuperação da iluminação pública, resultando maior segurança àquela comunidade. Além disso, a implantação de uma academia ao ar livre e a instalação de um *playground* infantil para promover a interação das pessoas, garantindo o bom convívio social, repleto de momentos de lazer, aos moradores do Jardim Umuarama II.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador – PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 15 JUN. 2022 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>448</u> / <u>2022</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Joubert do Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da construção de duas faixas elevadas e sinalização em frente ao Hospital Regional, sendo uma na rua das Caviúnas e outra na Av. das Itaúbas.

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr Joubert do Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhe a necessidade da construção de duas faixas elevadas e sinalização em frente ao Hospital Regional, sendo uma na Rua das Caviúnas e outra na Av. das Itaúbas.

As faixas elevadas devem gerar mais segurança ao tráfego na localidade, em especial aos pedestres que necessitam ter acesso às dependências do Hospital Regional, pois é notório que muitos motoristas se aproveitam da ausência da estrutura e excedem o limite de velocidade, aumentando consideravelmente o risco de acidentes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

[Assinatura]
Luis Paulo DA GLEBA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN. 2022 <i>Luiz Kombe</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>449</u> / <u>2022</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de molhar diariamente a Estrada Alzira uma vez que é carente de asfalto e corta vários bairros, prejudicando a saúde dos munícipes.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), mostrando-lhes a necessidade de molhar diariamente a Estrada Alzira uma vez que é carente de asfalto e corta vários bairros, prejudicando a saúde dos munícipes.

O pleito justifica-se pelo fato que a estrada em comento divide diversos bairros tais como; Jd. Ipiranga, Ibirapuera, Maripa, Pequena Londres, Paulista 1 e 2, Chácaras 1 e 2, Morumbi, 4 estações e diversos outros bairros, e a poeira gera problemas de saúde aos munícipes, bem como risco de acidente, bem como prejudicando a saúde dos munícipes em decorrência da poeira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Toninho Bernardes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN. 2022 <i>Luiz Kamden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>450</u> / <u>2022</u></p>
--	--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a recuperação do asfalto da Rua Diamantes, no Jardim Perola, bem como na Rua Tatuapé no Jardim Paulista I e II, conforme específica.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), mostrando-lhes a necessidade de realizar a recuperação do asfalto da Rua Diamantes, no Jardim Perola, bem como na Rua Tatuapé no Jardim Paulista I e II.

O pleito justifica-se pelo fato que nas ruas em comento existem buracos no asfalto a mais de 06 meses e agora em decorrência da seca está se abrindo mais e gerando risco de acidente, bem como prejudicando a saúde dos munícipes em decorrência da poeira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Toninho Bernardes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN. 2022 <i>Valmir Kamdeu</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>451 / 2022</u></p>
--	--	--	-----------------------------

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Ilmo Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Ilmo. Sr. Major Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhe a necessidade de implantação de quebra-molas na Avenida das Sibipirunas entre as ruas das Ameixeiras e das Goiabeiras, no bairro Jardim Celeste.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Ilmo. Sr. Major Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhe a necessidade de implantação de quebra-molas na Avenida das Sibipirunas, entre as ruas das Ameixeiras e das Goiabeiras, no bairro Jardim Celeste.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN. 2022 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>452 / 2022</u></p>
--	---	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Thiago Andrade Carvalho, Secretário de Administração, a elaboração de Crachás de Identificação com QR Code para todos os agentes e fiscalizadores municipais, no município de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Thiago Andrade Carvalho, Secretário de Administração, a elaboração de Crachás de Identificação com QR Code para todos os agentes e fiscalizadores municipais, no município de Sinop.

Os profissionais municipais que atuam na fiscalização, averiguação e abordagem dos munícipes em suas residências ou empresas, necessitam de alguma identificação para acesso às informações.

A inclusão do QR Code nos crachás vai auxiliar e facilitar na comprovação do profissional, passando confiança e credibilidade.

O QR Code é uma ferramenta que permite, a qualquer tempo, que as informações sejam atualizadas ou acrescentadas, mantendo assim a identificação de quem o porta sempre válida. O código impresso no crachá pode ser acessado por qualquer celular, que vai direcionar a página do órgão, onde estão os dados pessoais e fotos de todos os fiscais legítimos.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>22 JUN. 2022</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº</p> <p><u>453 / 2022</u></p>
--	--	--	------------------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Daniela Galhardo, Secretária de Saúde e a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, realização de testes de acuidade visual e auditiva em todos os estudantes que apresentarem indícios de problemas nesse sentido, na rede pública de ensino do Município de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Daniela Galhardo, Secretária de Saúde e a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, realização de testes de acuidade visual e auditiva em todos os estudantes que apresentarem indícios de problemas nesse sentido, na rede pública de ensino do Município de Sinop.

A sugestão é simples mas de extrema importância para nossos alunos da rede pública Municipal de ensino, sendo que os que apresentarem distúrbios de acuidade visual ou auditiva, serão encaminhados para exames complementares.

[Handwritten Signature]

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN. 2022 <i>Mário Sugizaki</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>454 / 2022</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr^a. Márcia Cristina Lopes Hernandorena – Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Sinop (AGER), a necessidade notificar a Águas de Sinop para que efetue a limpeza de esgotos que estão entupidos na Avenida Sibipirunas, bairro, Centro.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr^a. Márcia Cristina Lopes Hernandorena – Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Sinop (AGER), Apontando lhes a necessita de notificar a empresa Águas de Sinop, para que esta efetue a limpeza e desobstrução de bueiros e esgotos na Avenida Sibipirunas, nº 3928, bairro, Centro.

Esta indicação tem como principal objetivo a limpeza dos pontos de esgotos que estão entupidos na região central de Sinop, sendo que o entupimento causa transtornos aos usuários e a toda a comunidade, uma vez que o mal cheiro e os vazamentos causam preocupação a todos que passam pela referida avenida, o comércio local sofre questionamentos dos clientes sobre o fato e alegam já ter notificado a empresa por vezes e até o momento não foi tomado nenhuma ação efetiva para sanar esta pendência.

Fotos anexas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:1
6502014860

Assinado de forma
digital por MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:1650201
4860
Dados: 2022.06.22
14:40:02 -04'00'

Mário Sugizaki
Vereador – PODE



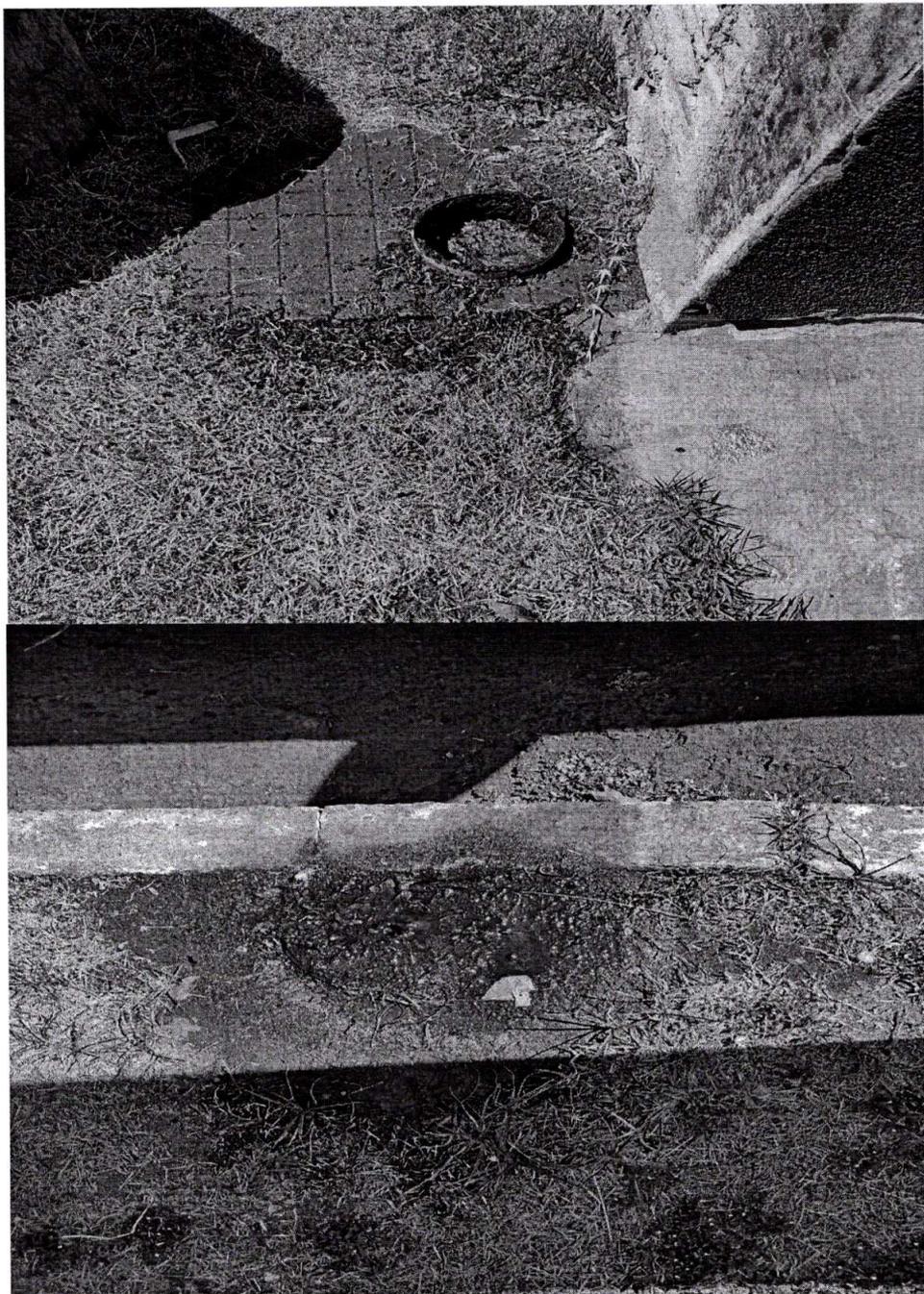
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>454 / 2022</u>
--	--	----------------------

Autor:





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN. 2022 <i>Lucinei Kamched</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>455 / 2022</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de manutenção do sistema de iluminação pública na Avenida dos Jacarandás, no trecho compreendido entre as Avenidas das Palmeiras e Avenida Senador Jonas Pinheiro.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de manutenção do sistema de iluminação pública na Avenida Jacarandás no trecho compreendido entre as Avenidas das Palmeiras e Avenida Senador Jonas Pinheiro.

O objetivo da indicação é o atendimento a reclamação dos moradores, pois a falta de iluminação no local compromete a segurança dos munícipes, além de ser um direito dos contribuintes que pagam a taxa de iluminação pública.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Lucinei
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN. 2022 <i>Lucinei</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>456</u> / <u>2022</u></p>
--	--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Daniela Galhardo, Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de implementar a Lei Municipal nº 2856/2020 que dispõe sobre a implantação das Terapias Naturais Complementares no sistema de saúde no âmbito municipal.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa, encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal e a Sra. Daniela Galhardo, Secretária Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de implementar a Lei Municipal nº 2856/2020, que dispõe sobre a implantação das Terapias Naturais Complementares no sistema de saúde no âmbito municipal.

Já no ano de 2006 o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 97, aprovou a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), para implementação no Sistema Único de Saúde – SUS.

Essas práticas também são estimuladas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), onde o uso da Medicina Tradicional/Medicina Complementar/Alternativa, nos sistemas de saúde de forma integrada às técnicas da medicina ocidental moderna e que em seu documento "*Estratégia da OMS sobre Medicina Tradicional 2002-2005*", preconiza o desenvolvimento de políticas observando os requisitos de segurança, eficácia, qualidade, uso racional e acesso.

Tais sistemas e recursos envolvem abordagens que buscam estimular os mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde por meio de tecnologias eficazes e seguras, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>456 / 2022</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR LUCINEI

Outros pontos compartilhados pelas diversas abordagens abrangidas nesse campo são a visão ampliada do processo saúde doença e a promoção global do cuidado humano, especialmente do autocuidado.

Ainda, considerando que segundo o Ministério da Saúde, atualmente 1.708 municípios já oferecem práticas integrativas e complementares, o objetivo da presente indicação é para que a Secretaria Municipal de Saúde observe e implemente a lei municipal aprovada em 2020, trazendo assim, mais qualidade no atendimento em serviços de saúde em nosso município, além de proporcionar a oportunidade para que diversos profissionais que atuam nesta área se regularizem, através da emissão de alvarás sanitário e de funcionamento, trazendo mais dignidade para esses profissionais que desenvolvem um trabalho tão importante, gerando empregos e renda para nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lucinei
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN. 2022 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>457 / 2022</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Srº Waldomiro Teodoro dos Anjos – Diretor do PRODEURBS – Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop, a necessidade de reconstruir a ponte que liga a Comunidade Adalgisa.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Srº Waldomiro Teodoro dos Anjos – Diretor do PRODEURBS – Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop, apresentando-lhes a necessidade de reconstruir a ponte que liga a Comunidade Adalgisa. Em visita in loco e conforme solicitação de moradores se faz necessário a reconstrução da referida ponte, para dar maior segurança ao trânsito naquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

[Assinatura]

Célio Garcia.

Vereador – UNIÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN. 2022 <i>Valdir Lombardi</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>458</u> / <u>2022</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia a Sr^a Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária de Educação Esporte e Cultura, a necessidade na próxima distribuição do kit de uniforme escrever o nome da Escola nas camisetas da Rede Municipal de Ensino.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr^a Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura, apresentando-lhes a necessidade da próxima distribuição dos kits de uniformes escrever o nome da escola nas camisetas da Rede Municipal de Ensino. Conforme informação o Município possui 39 unidades, que atendem pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, totalizando mais de 17 mil alunos, sabemos que outras unidades escolares estão em andamento de construção como do Residencial Terra Rica, Nico Baracat, e Região dos Vilas. Considerando ser um número expressivo de alunos, o uso da camiseta com a denominação da escola serve para identificação do aluno em algum incidente em horário escolar, fortalecer mais o relacionamento entre escola e aluno, também evidenciar e tornar a escola conhecida através de seu nome. Observamos o caso de um aluno que desceu do ônibus no ponto errado e não sabia dar informação, outro que foi achado na rua perdido vestido uniforme escolar, mas não sabia dizer qual sua escola e nem sabia dar informação da família, assim sendo a identificação da escola iria facilitar nas duas situações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia
Célio Garcia.

Vereador – UNIÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>22 JUN. 2022</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>459</u> / <u>2022</u></p>
--	--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Sandra Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de construção de uma quadra de futebol *society*, iluminada, com grama sintética no bairro Camping Club.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia a Sr^a. Sandra Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade da construção de uma quadra de futebol *society*, iluminada, com grama sintética no bairro Camping Club.

A reivindicação se justifica pelo grande número de crianças e adolescentes que vivem naquele bairro; Sabemos que a prática de esportes é uma grande aliada na proteção às crianças e aos adolescentes, pois a rotina de esportes e dedicação tende a afastar as pessoas em situação de vulnerabilidade das drogas e do crime. Outro motivo crucial para a construção da citada quadra é que a prática de esportes e de brincadeiras pelas crianças são fundamentais para o desenvolvimento de habilidades essenciais aos cidadãos, como interação social e trabalho em equipe, além de ajudar na prevenção de males como a obesidade infantil e a depressão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

[Handwritten Signature]
CELSINHO DO SOPÃO
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN. 2022 <i>Valmir Yamden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>460</u> / <u>2022</u></p>
--	--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Sandra Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de construção de uma quadra de futebol *society*, iluminada, com grama sintética no bairro Jardim Aurora.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia a Sr^a. Sandra Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade da construção de uma quadra de futebol *society*, iluminada, com grama sintética no bairro Jardim Aurora.

A reivindicação se justifica pelo grande número de crianças e adolescentes que vivem naquele bairro; Sabemos que a prática de esportes é uma grande aliada na proteção às crianças e aos adolescentes, pois a rotina de esportes e dedicação tende a afastar as pessoas em situação de vulnerabilidade das drogas e do crime. Outro motivo crucial para a construção da citada quadra é que a prática de esportes e de brincadeiras pelas crianças são fundamentais para o desenvolvimento de habilidades essenciais aos cidadãos, como interação social e trabalho em equipe, além de ajudar na prevenção de males como a obesidade infantil e a depressão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Valmir Yamden
CELSINHO DO SOPÃO

Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN. 2022 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>462 / 2022</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo Sr. Thiago Andrade de Carvalho – Secretário Municipal de Administração e ao Exmo. Sr. Waldomiro Teodoro – Diretor da Prodeurbs, à necessidade de destinação de área e desenvolvimento de projeto para construção de um Complexo Esportivo Multiuso a Motor em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo Sr. Thiago Andrade de Carvalho – Secretário Municipal de Administração e ao Exmo. Sr. Waldomiro Teodoro – Diretor da Prodeurbs, à necessidade de destinação de área e desenvolvimento de projeto para construção de um Complexo Esportivo Multiuso a Motor em Sinop, pois este espaço abrigaria, além dos eventos esportivos a motor, eventos culturais e eventos de grande porte, como shows, festivais, feiras entre outras atividades.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

ADENILSON
APARECIDO FIRMINO
DA
ROCHA:97406368100

ADENILSON ROCHA

Vereador PSDB

Assinado de forma digital por ADENILSON
APARECIDO FIRMINO DA
ROCHA:97406368100
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria de
Receta Federal do Brasil, ou=RSB, ou=RSB e CPF
AI, ou=DM BRANCO, ou=1881982000175
c=br, ou=ADENILSON APARECIDO
FIRMINO DA ROCHA:97406368100
Data: 2022.06.22 14:07:14 -0400
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20117



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN. 2022 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>463</u> / <u>2022</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de urbanizar o canteiro central, localizado na Avenida dos Ingás, entre Avenida das Embaúbas e Avenida das Palmeiras, com fechamento do valetão e implantação de ciclovia e estacionamento.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz– Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de urbanizar o canteiro central, localizado na Avenida dos Ingás, entre Avenida das Embaúbas e Avenida das Palmeiras, com fechamento do valetão e implantação de ciclovia e estacionamento. Tal medida é necessária, tanto do ponto de vista urbanístico, quanto de saúde pública, pois evita a proliferação de pragas, bem como elimina potenciais criadouros de vetores de doenças tropicais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Handwritten Signature]
Profº Hedvaldo Costa
Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>22 JUN 2022</p> <p><i>Arminio Lourenço</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>464</u> / 2022</p>
--	--	--	-----------------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de conserto ou substituição do ar-condicionado na Escola de Artes de Sinop.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve a presente indicação requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a **necessidade de conserto ou substituição do ar-condicionado na Escola de Artes de Sinop**, visando melhorar a climatização e estadia dos alunos que utilizam o espaço.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

GRACIELE
MARQUES DOS
SANTOS:
00596667140

Assinado eletronicamente por GRACIELE MARQUES DOS SANTOS em 22/06/2022 às 14:05:00. Documento assinado digitalmente por GRACIELE MARQUES DOS SANTOS em 22/06/2022 às 14:05:00. Para obter o texto original, clique em "Imprimir" ou "Salvar como PDF".

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN. 2022 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>465</u> / <u>2022</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Scheila Pedroso – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e ao Sr. Klayton Gonçalves – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a necessidade de incluir no próximo processo licitatório ou de dispensa de licitação do Restaurante Popular Dulce Ana Garcia a obrigatoriedade da empresa prestadora de serviços vencedora adquirir da agricultura familiar percentual mínimo de 30% dos gêneros alimentícios distribuídos em seu serviço.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve a presente indicação requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Scheila Pedroso – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e ao Sr. Klayton Gonçalves – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, mostrando-lhes a **necessidade de incluir no próximo processo licitatório ou de dispensa de licitação do Restaurante Popular Dulce Ana Garcia a obrigatoriedade da empresa prestadora de serviços vencedora adquirir da agricultura familiar percentual mínimo de 30% dos gêneros alimentícios distribuídos em seu serviço**, possibilitando um maior incentivo a agricultura familiar de Sinop e região, o que auxilia na geração de emprego e renda.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**GRACIELE
MARQUES
DOS
SANTOS:**

00596667140

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora - PT

Assinado digitalmente por GRACIELE
MARQUES DOS SANTOS 00596667140
DN: C=BR, O=CIP-Sinop,
OU=006020200189, OU=Secretaria
de Assistência Social - RFB,
OU=RFB e CPF A1, OU=EM BRANCO,
OU=presencial, CN=GRACIELE
MARQUES DOS SANTOS 00596667140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.06.22 15:44:55-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN, 2022 <i>Ariz Krauchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>466</u> / <u>2022</u></p>
--	--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra Daniela Garlhardo – Secretária Municipal de Saúde, a necessidade do Ceo, Centro de Atenção Especializada em Odontologia, forneça na rede pública exames de imagem odontológicos.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, cópia Sra Daniela Garlhardo – Secretária Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade do Ceo, Centro de Atenção Especializada em Odontologia, forneça na rede pública exames de imagem odontológicos. Uma vez que o Ceo não realiza esse tipo de procedimento, haja vista, que é uma segurança na hora do diagnóstico de casos odontológicos mais complexos, já que o raio-X disponibiliza imagens nítidas e detalhadas das partes internas da estrutura bucal, e o município não fornece esse tipo de atendimento, teremos assim uma facilidade e rapidez no atendimento dos pacientes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Paulinho Abreu
PAULINHO ABREU
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN. 2022 <i>Valmir Amorim</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>467</u> / <u>2022</u></p>
--	--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias a Sra Ivete Mallmann Franke – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Waldomiro Theodoro dos Anjos – Diretor do PRODEURBS - Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop, a necessidade de elaboração de um estudo que viabiliza a construção de um estacionamento no canteiro localizado na Avenida São Francisco.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, cópias a Sra Ivete Mallmann Franke – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Waldomiro Theodoro dos Anjos – Diretor do PRODEURBS - Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop, mostrando a necessidade de elaboração de um estudo em cima da porcentagem que o município é autorizado a fazer dentro de uma área verde, dando uma viabilidade para a construção de um estacionamento no canteiro localizado na Avenida São Francisco. O canteiro deixando de ser área verde torna-se uma área livre para que futuramente possa ser fechado os valetões e implantado um estacionamento nessa localidade, atendendo assim os moradores e comerciantes dos bairros Buritis e São Francisco.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

PAULINHO ABREU
Vereador - PL